

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 1, de 17 de julho de 2025.

Dispõe sobre os prazos e procedimentos para o envio de informações destinadas à elaboração da folha de pagamento dos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no o inciso XXX do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor operacionalização e sistematização da folha de pagamento, bem como a integração entre órgãos e a área de recurso humanos;

CONSIDERANDO o prazo necessário para elaboração e empenho das folhas de pagamento dentro de cada mês de referência;

CONSIDERANDO a implementação do e-Sfinge pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e a necessidade de adequação ao sistema, conforme estabelecido pela Resolução TCE/MS nº 225, de 18 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal, as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais, deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 17 de cada mês, as informações necessárias para a elaboração da folha de pagamento dos servidores, incluindo frequência, horas extras e demais eventos registrados até o dia 16 do mesmo mês.

Art. 2º Os eventos, como frequência, horas extras e outros, que ocorrerem entre o dia 17 e o final do mês serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha de pagamento, juntamente com os devidos encargos, ao Departamento de Contabilidade para empenho, impreterivelmente, até o dia 27 de cada mês.

Art. 4º Quando as datas mencionadas nestas Instruções coincidirem com feriados ou finais de semana, serão automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2025.

Hernandes Ortiz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato Termo de Cooperação n. 01/2025 – Processo Administrativo n. 2025/3185.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL-S/A**:

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a execução de programa de estágio obrigatório de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

DO PLANO DE TRABALHO: No plano de Trabalho consta detalhamento das metas, etapas, fases, respectivo cronograma de execução e justificativas, devidamente aprovado e passa a fazer parte integrante deste Termo de Cooperação, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 meses a contar da data de sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Para execução do objeto deste Termo de Cooperação, não serão destinados recursos, haja vista a natureza deste instrumento.

Nova Andradina, MS, 15 de Julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de
Educação, Cultura e Esporte

Gustavo Alves Pires
Editora e Distribuidora Educacional S/A

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 007 AO CONTRATO Nº 128/2020

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e o valor contratual previsto na Cláusula Segunda e Terceira, para o período compreendido entre o dia **15/07/2025 a 14/12/2025**, bem como manter o valor pactuado nos autos considerando o período de prorrogação, nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 128/2020. Referente a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Justifica-se o acréscimo em razão da alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes de combustível. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 57, IV e 65, I, "a" da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina, MS, 11 de julho de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
André Godoy
Empresa Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006 AO CONTRATO Nº 129/2020

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES - EIRELI**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e o valor contratual previsto na Cláusula Segunda e Terceira, para o período compreendido entre o dia **15/07/2025 a 14/12/2025**, bem como manter o valor contratual considerando o período da prorrogação, nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 129/2020. Referente a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, conforme solicitação nº 578/2020 e C.I. nº 104/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 57, IV e 65, I, "a" da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina, MS, 11 de julho de 2025

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES - EIRELI
Maria José Gomes
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 146/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre os dias **14/08/2025 a 15/08/2026 (12 meses)**, bem como reajustar os valores pactuados, tendo em vista a vantajosidade da prorrogação demonstrada pelas pesquisas de preços e pela proposta apresentada pela empresa. Conforme solicitação da Secretária Municipal, o valor passa a ser **de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**. Considerando o interesse da administração pública na prestação dos serviços, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta banco de preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/1243, bem como a solicitação n.º 117/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato e no art. 57, II, e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 16 de julho de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Rudimar Barbosa Dos Reis
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2025/06458.

Dispensa de Licitação n.º 69/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **69/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente à aquisição do medicamento a) Quetiapina 100mg e b) Aristab 10mg com a finalidade de atender ação judicial movida em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0900035-73.2020.8.12.0017, respectivamente, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/02907, bem como a Solicitação de Compra nº **70/2025** do Fundo Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 208 a 209.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais), referente ao **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ:01.904.263/0001-98, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 Fica ajustado o valor global de **R\$ 4.174,75** (quatro mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao **NOVAFARMA LTDA.**, CNPJ: 50.861.022/0001-14, por um período de 12 (doze) meses, do dia contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina e Estado de Mato Grosso do Sul.

4. **Dotação:**

PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29

CÓDIGO REDUZIDO: 27

DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.

FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

5. **Condições de entrega:** Até 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL Nº 060/2025/PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026
SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA
EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA
ALFABETIZADA(CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

Divulgação dos resultados preliminares da “Análise Curricular” para seleção de professor formador do Programa Ler e Escrever na Educação Infantil.

ANEXO I DO EDITAL 060
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de Documentos Avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificado ou declaração de formador(a) em cursos de formação continuada relacionada a Educação Infantil, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	2	2	4
V	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	1	3
V	Experiência comprovada de atuação no magistério (na educação infantil?), computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 4 (quatro) pontos.	4	1	4
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Cláudia Cordeiro Pelegrini	13	1º
Luciano Flores Garcia	09	2º
Mirian Pereira	06	3º

Período recursal dia 21 de julho de 2025, presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC.

NOVA ANDRADINA, 17 de JULHO de 2025.

Prof. Wagner Carlos Perigo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 5

Data: 16/07/2025

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 16/07/2025

Nº do Empenho: 1282/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.936.651,21
Valor Dotação Atualizada:	2.256.437,92	Valor do empenho:	5.532,48
Total (A):	2.256.437,92	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.942.183,69
		Total (A - B):	314.254,23

Credor:	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		
CPF/CNPJ:	42.227.547/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	041 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Conta:	061377200-6
Agência:	0042-0 - BANRISUL PORTO ALEGRE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSUMOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL - ANA CAROLINA BRAMBILA.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 130/2024

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 18/2024 e ATA de Registro de Preço nº 130/2024

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a Lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.532,48
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	18/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2384/2024
		Número Contrato:	
		Data:	04/06/2024
		Data:	17/07/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/07/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 5
Data: 16/07/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 16/07/2025
Nº do Empenho: 1283/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores: 1.942.183,69
Valor Dotação Atualizada:	2.256.437,92	Valor do empenho: 4.590,00
Total (A):	2.256.437,92	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.946.773,69
		Total (A - B): 309.664,23

Credor:	MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	05.724.740/0001-94	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	59564-0
Agência:	0031-0 - BANCO DO BRASIL BARRETOS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSUMOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL - ANA CAROLINA BRAMBILA.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 128/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 18/2024 e ATA de Registro de Preço nº 128/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.590,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 18/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 2384/2024 **Data:** 04/06/2024
Número Contrato: **Data:** 17/07/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/07/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 5

Data: 16/07/2025

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 16/07/2025

Nº do Empenho: 1284/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.946.773,69
Valor Dotação Atualizada:	2.256.437,92	Valor do empenho:	864,00
Total (A):	2.256.437,92	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.947.637,69
		Total (A - B):	308.800,23

Credor:	CIRUMED COMERCIO LTDA		
CPF/CNPJ:	26.853.028/0001-65	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	RUA JOAQUIM MURTINHO N 3.445 -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	80754-0
Agência:	2936-X - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSUMOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL - ANA CAROLINA BRAMBILA

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 127/2024

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 18/2024 e ATA de Registro de Preço nº 127/2024

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a Lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 864,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	18/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	2384/2024
		Número Contrato:	
		Data:	04/06/2024
		Data:	17/07/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/07/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 5
Data: 16/07/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 16/07/2025
Nº do Empenho: 1285/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores: 1.947.637,69
Valor Dotação Atualizada:	2.256.437,92	Valor do empenho: 4.650,00
Total (A):	2.256.437,92	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.952.287,69
		Total (A - B): 304.150,23

Credor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 51.740.794/0001-60 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSUMOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL - ANA CAROLINA BRAMBILA.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 129/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 18/2024 e ATA de Registro de Preço nº 129/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a Lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.650,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 18/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 2384/2024 **Data:** 04/06/2024
Número Contrato: **Data:** 17/07/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/07/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 5
Data: 16/07/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 16/07/2025
Nº do Empenho: 1286/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores: 1.952.287,69
Valor Dotação Atualizada:	2.256.437,92	Valor do empenho: 95.112,00
Total (A):	2.256.437,92	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 2.047.399,69
		Total (A - B): 209.038,23

Credor: MEDX IMPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODU
CPF/CNPJ: 31.908.465/0001-79 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN 1726 - **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 2602-6
Agência: 4211-0 - CAMPO GRANDE **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSUMOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL - ANA CAROLINA BRAMBILA.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 131/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 18/2024 e ATA de Registro de Preço nº 131/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a Lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 95.112,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 18/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 2384/2024 **Data:** 04/06/2024
Número Contrato: **Data:** 17/07/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/07/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1289/2025

Data do Empenho: 17/07/2025

Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.440.000,00	Empenhos anteriores:	4.716.076,42
Valor Dotação Atualizada:	4.784.271,25	Valor do empenho:	12.300,00
Total (A):	4.784.271,25	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.728.376,42
		Total (A - B):	55.894,83

Credor: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (41) 3010-3253
Endereço: IZABEL A REDENTORA - 2356 **Cidade:** São José dos Pinhais **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:

contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta banco de preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/1243, bem como a solicitação n.º 117/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 88 - 90 do referido processo.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 12.300,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.24 II **Número Licitação:** 3036/2023
Modal. Licitação: Dispensa de licitação **Número Processo:** 3036/2023 **Data homologação:** 28/07/2023
Número Contrato: 146/2023 **Data contrato:** 14/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/07/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA

..681-**

Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 17/07/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 17/07/2025
Nº do Empenho: 1290/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Empenhos anteriores:	0,00
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor do empenho:	57.358,00
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde	Valor complemento:	0,00
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC	Valor anulado:	0,00
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Total (B):	57.358,00
Recurso:	2.621.3220	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	Total (A - B):	0,00
Valor Dotação:	0,00			
Valor Dotação Atualizada:	57.358,00			
Total (A):	57.358,00			

Credor: GENESIO A MENDES & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 82.873.068/0007-35 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: R JOROSLAU SOCHAKI 1327 ARMZ 03 - **Cidade:** São José dos Pinhais **UF:** PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 2037-0
Agência: 3125-9 - Corp.Santa Catarina **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:

Aquisição de TRG- Testes Rápidos de Gravidez (Atenção básica, CRSM - Centro de Referência Saúde da Mulher), Implantes Subdérmico de Etonogestrel de 68 mg (Esf's e CRSM – Centro de Referência Saúde da Mulher), Teste rápido para detecção de COVID (SARS-COV-2) e INFLUENZA A e B (Esf's, CEM e Hospital Regional).

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 175/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 36/2024 e ATA de Registro de Preço nº 175/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 57.358,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 36/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 4870/2024 **Data:** 10/06/2024
Número Contrato: **Data:** 23/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/07/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 17/07/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 17/07/2025
Nº do Empenho: 2810/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2028	NÚCLEO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAIS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	86.990,00
Valor Dotação Atualizada:	300.000,00	Valor do empenho:	15.998,00
Total (A):	300.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	102.988,00
		Total (A - B):	197.012,00

Credor:	DANTAS & WIZENFAD LTDA		
CPF/CNPJ:	09.551.197/0001-21	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3441-3636
Endereço:	- 136	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	48811-9
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição mobiliários sob medida para salas de tecnologias municipal, de forma a atender esta Secretaria Municipal de Educação.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 89/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 17/2024 e ATA de Registro de Preço nº 89/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 15.998,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 17/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 2385/2024 Data: 10/04/2024
Número Contrato: Data: 20/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/07/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os gastos com telefone, energia e material de consumo em geral, e tendo em vista o **RECESSO LEGISLATIVO**;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, para o período de recesso, compreendido entre os dias 18/07/2025 a 31/07/2025, será das 07:00 às 11:00 horas, permanecendo em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 2º. O horário previsto no caput do artigo anterior poderá ser suspenso a qualquer momento, ficando a decisão a critério da Presidência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 17 de julho de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal